



Câm.

ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**LEI Nº 2.546 DE 17 DE março DE 2004.**

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre autorização para firmar convênio com o Banco Shahin S/A para o fim que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar **CONVÊNIO** com o Banco Shahin S/A, que tem como objeto acordo operacional, visando a participação dos funcionários desta Prefeitura, aos planos de benefícios instituídos pela conveniada, nos termos ali especificados, conforme minuta em anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Ficará a critério dos funcionários aderir ou não aos benefícios propostos pela conveniada.

**Parágrafo Único** - O desconto em folha de pagamento das obrigações dos servidores, deverá necessariamente ser através de autorização expressa destes, com firmas reconhecidas.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 17 de março de 2004.

Esta lei foi registrada no livro próprio e publicada no mural da Câmara Municipal

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

